



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Edital nº 136/2017-PROGESP

04 de setembro de 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar e tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto objeto do Edital nº 114/2017 de 11 de agosto de 2017, publicado no D.O.U. em 14 de agosto de 2017, seção 03, conforme abaixo:

Quadro 01: Matemática

ORD	NOME	ESCRITA	ENTREVISTA	CURRÍCULO	MÉDIA	SITUAÇÃO
1	DANIEL HONORATO DA SILVA	8,17	9,56	7,70	8,47	Aprovado/Classificado
2	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	8,27	6,27	7,92	7,48	Classificado
3	ORLANDO MOURÃO SILVA	3,93	7	7,51	6,14	Classificado
4	FRANCISMAR GALVÃO DA PENHA	6,5	4,11	7,44	6,01	Classificado

Quadro 02: Zootecnia/ Agronomia

ORD	NOME	ESCRITA	ENTREVISTA	CURRÍCULO	MÉDIA	SITUAÇÃO
1	SIMONE DE FREITAS CHACON	7,83	7,17	9,78	8,26	Aprovado/Classificado
2	HUGO GONÇALVES GABRIEL FILHO	6,17	7,33	10	7,83	Classificado
3	REGINA OLIVEIRA DA SILVA	7	7,33	7,63	7,32	Classificado
4	MARIA SANTINA XAVIER FILHA	7,17	6,17	7,43	6,92	Classificado
5	PAULO MARCELO RODRIGUES MIRANDA	6,17	6,17	7,50	6,61	Classificado

Art. 2º - Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas deverão comparecer à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, nos dias 11 a 13 de setembro de 2017, em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, munidos de originais e suas respectivas cópias legíveis da documentação a seguir:

- Cédula de identidade oficial;
- CPF;
- Diploma da graduação;
- Histórico Escolar da graduação/Pós- graduação exigida para o cargo;
- Conta corrente;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- Título de eleitor com comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes;
- PIS/Pasep;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Quitação Eleitoral.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



UFRR

Art. 3º - O candidato aprovado e classificado que não comparecer dentro do prazo estabelecido, conforme o Artigo 2º, será automaticamente substituído pelo candidato subsequente classificado, quando houver.

Art. 4º - Ao assinar o contrato, o candidato deverá apresentar-se imediatamente à coordenação do curso.

Art. 5º - O candidato que não apresentar-se imediatamente será considerado desistente e será substituído pelo candidato subsequente classificado, quando houver.

Art. 6º - Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1º ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente classificado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

Carlos Alberto Marinho Cirino
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas